

LEI Nº1.160/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária 006003 - Fundo Municipal de Saúde – Saúde Convênio SUS, 1030200142.032 - Manutenção das atividades do MAC – Média e Alta Complexidade, 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Convênio, conforme Parecer Consulta do Tribunal de Contas Nº28/2004, no valor de R\$387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 29 de setembro de 2014.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Autor : Dalton Perim (prefeito municipal)